



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA N ° 067/2004

*Habilita Municípios para realização do
Licenciamento Ambiental das Atividades de
Impacto Local.*

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE –
CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º
10.330, de 27.12.94,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam habilitados os Município de **ANTÔNIO PRADO, CACIQUE DOBLE e TRÊS PASSOS** para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

Claudio Dilda

Presidente do CONSEMA